


| | | | | | |
|---|--------------------------------------|--|----------------|-------------------|-----------|
|  | PC - Procedimento Corporativo | | Emissão | 17-02-2021 | |
| | Código Conduta Ética | | | Setor | RH |
| | | | | Revisão | |
| | Código | | Página | 1 – | |

1. Objetivo

1.1 O Código de Ética reflete os padrões e os princípios que norteiam nossa Empresa, confirmando nosso compromisso em atuar de forma ética e com respeito em todas as relações com os colaboradores e terceiros. As diretrizes contidas neste Código se aplicam a todos os colaboradores, parceiros de negócios, fornecedores, prestadores de serviços, representantes ou qualquer outro terceiro que faça parte das relações da Empresa. De igual forma, todos os colaboradores estão obrigados a cumprir estas regras, além do Regulamento Interno e das Políticas específicas. Este Código fortalece o comprometimento com a missão, propósitos, valores e visão de futuro da Tecsul, sempre com o intuito de promover padrões éticos e de transparência nas relações e de aumentar o controle sobre situações de risco, diminuindo as chances de ocorrência de atos lesivos. É de suma importância preservar a reputação de honestidade e integridade na forma de condução dos negócios, portanto, todos devem cumprir e fazer cumprir todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis nos ambientes de negócios. Este Código de Ética foi aprovado e passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

2. Missão


Ser reconhecida como um empresa de EXCELÊNCIA em: prestação de serviços; crescimento das pessoas envolvidas e no seu entorno; geração de resultados consistentes; sempre com base nos mais elevados valores éticos e humanos.

3. Propósito

Ser reconhecida como a melhor equipe de mercado quanto: à Qualidade de Atendimento, ao Preparo Técnico, à Atitude Consultiva e aos Negócios Ganha-Ganha.

4. Valores

- Ética, Justiça e Meritocracia;
- Desenvolvimento Humano;
- Contribuição com o Entorno;
- Busca de Excelência;

| | | | | | |
|---|--------------------------------------|--|----------------|-------------------|-----------|
|  | PC - Procedimento Corporativo | | Emissão | 17-02-2021 | |
| | Código Conduta Ética | | | Setor | RH |
| | | | | Revisão | |
| | Código | | Página | 2 – | |

- Coerência entre Discurso e Prática.

5. Visão de Futuro

Foco em serviços e não em produtos; Contratos duradouros (parcerias estratégicas); Gestão independente e autônoma; Excelência no atendimento; Relações consistentes e comprometidas de lado a lado, colaboradores e Tecsul.


6. Ambiente de Trabalho

As relações internas no ambiente de trabalho são pautadas no respeito mútuo, educação, ética e confiança. Nossos colaboradores recebem treinamentos e se comprometem no cumprimento das regras deste Código de Ética e do Regulamento Interno, o qual determina normas específicas de comportamento que devem ser seguidos nas relações internas e externas em nome da Empresa. O comprometimento com a ética em todas as relações faz parte de todos nossos procedimentos, sendo que cada colaborador tem o compromisso de cumprir e fazer cumprir todos os preceitos de integridade como forma de garantir que os negócios sejam conduzidos de forma honesta. Nesse interim, a Empresa também preza por um ambiente de trabalho saudável, por isso é parte da cultura a preservação dos direitos constitucionais direcionados ao trabalhador, incentivando sempre a liberdade individual, a dignidade, igualdade de direitos e a preservação da integridade. A Empresa repudia qualquer ato de desrespeito ao trabalhador, sendo proibida atitudes que possam representar atos de assédio moral ou sexual ou, ainda, qualquer ato de preconceito ou discriminação.

7. Relações com o Público Externo

7.1. Relacionamento com os clientes

O relacionamento dos colaboradores com os clientes deve ser construído com base no respeito e honestidade, procurando atender às suas expectativas para gerar satisfação em realizar negócios com nossa Empresa. É proibida a utilização de informações obtidas ilegalmente, o favorecimento injustificável pela concessão de benefícios indevidos ou o recebimento de gratificações, direta ou indiretamente, que possam comprometer a aplicação das regras descritas nos Código de Ética ou no Regulamento Interno. Nas negociações comerciais deve haver o cumprimento das políticas Internas, transparência nas operações e

| | | | | | |
|---|--------------------------------------|--|----------------|-------------------|-----------|
|  | PC - Procedimento Corporativo | | Emissão | 17-02-2021 | |
| | Código Conduta Ética | | | Setor | RH |
| | | | | Revisão | |
| | Código | | Página | 3 – | |

garantia de cumprimento dos contratos, mantendo a veracidade em todas as circunstâncias e confidencialidade das informações sigilosas. Da mesma forma, esperamos que nossos parceiros comerciais sigam o conjunto de princípios que acreditamos, fortalecendo a relação de confiança e integridade que garantem a realização de negócios duradouros e dentro da legalidade.

7.2. Relacionamento com Fornecedores


A escolha e contratação de nossos fornecedores está baseada em critérios técnicos, profissionais, éticos e transparentes. Estas escolhas devem sempre assegurar as melhores opções, considerando qualidade, oportunidade de negócio, capacidade de fornecimento, prazos e preços. Os fornecedores e prestadores de serviços serão avaliados segundo padrões éticos de qualidade, confiabilidade e desempenho, por isso esperamos que também cumpram este Código de Ética, além das obrigações previstas em contratos, acordos e na própria legislação. É proibido ao colaborador ou prestador de serviço/fornecedor ofertar ou prometer pagamento em dinheiro, serviços ou qualquer outra espécie de vantagem indevida que tenha como finalidade influenciar a decisão sobre a contratação de um produto ou serviço. Os fornecedores também terão à sua disponibilidade a possibilidade de relatar formalmente situações contrárias ao Código de Ética que porventura tiverem conhecimento, através do Canal de Denúncias, disponibilizado no site da Empresa.

7.3. Relacionamento com os Concorrentes

O compromisso da Empresa é respeitar seus concorrentes, buscando uma concorrência justa e leal, baseada nos princípios éticos e legais da livre concorrência e livre iniciativa. A concorrência deve ser entendida como uma forma motivadora de buscar aperfeiçoamento e inovação nos produtos, livre de qualquer prática que caracterize meio ilícito. As informações de mercado devem ser obtidas de forma transparente, livre de espionagem. É proibido o contato com concorrentes com o fim de firmar acordos comerciais que possam influenciar a manipulação de preços, custos ou condições negociais.

7.4. Relacionamento com a Comunidade

A Empresa possui projetos sociais que contribuem para o desenvolvimento das comunidades com as quais se relaciona. Através do engajamento dos colaboradores e com apoio da Diretoria, a Empresa apresenta propostas de

| | | | | | |
|---|--------------------------------------|--|----------------|-------------------|-----------|
|  | PC - Procedimento Corporativo | | Emissão | 17-02-2021 | |
| | Código Conduta Ética | | | Setor | RH |
| | | | | Revisão | |
| | Código | | Página | 4 – | |

trabalho voluntário para que ações direcionadas possam contribuir e apoiar instituições beneficentes que realizam um trabalho sério de ajuda pessoal e profissional. O investimento em projetos sociais é sempre orientado pelas reais necessidades da comunidade, alinhados aos padrões e diretrizes firmados pela Empresa, o que garante iniciativas de sucesso.

7.5. Relacionamento com o Meio Ambiente


A Empresa investe na relação responsável com o meio ambiente, atuando em todos os seus processos de forma ética e responsável, respeitando a legislação e minimizando o impacto ambiental gerado por suas atividades, adotando uma política de Gestão de Resíduos que estabelece os princípios e orientações sobre o processo de descarte de resíduos e produtos químicos que devem ser respeitados por todos os colaboradores.

7.6. Brindes e Presentes

É proibida a aceitação de brindes e presentes ou benefícios econômicos de qualquer natureza que possam configurar vantagem em qualquer negociação, tais como comissões, propinas ou oferta de dinheiro proveniente de fornecedores e/ou clientes em troca de favorecimentos de quaisquer tipo.

8. Combate a Corrupção ou Suborno

Os colaboradores, no momento que estiverem representando a Empresa perante qualquer público devem agir conforme os princípios deste Código, mantendo a credibilidade nas relações com clientes, fornecedores, prestadores de serviços, órgãos públicos e a comunidade em geral. A Empresa repudia qualquer ato que possa ser caracterizado como violação às leis de combate à corrupção e manifesta seu compromisso na preservação de procedimentos contra crimes e fraudes desta natureza. É dever de todos os colaboradores e terceiros: Não prometer, oferecer, dar, direta ou indiretamente, qualquer benefício ou pagamento em dinheiro que possa caracterizar vantagem indevida, tanto no setor público quanto no privado; Não se utilizar de terceira pessoa, física ou jurídica, para ocultar os reais interesses ou benefícios nos seus atos; Recusar qualquer benefício que possa ser caracterizado como suborno; Relatar perante o Canal de Denúncias qualquer atitude que possa caracterizar ato de suborno ou corrupção. A Empresa estabelece Política específica com diretrizes para o cumprimento da legislação e combate contra atos de corrupção e suborno, comprometendo-se em

| | | | | | |
|---|--------------------------------------|--|----------------|-------------------|-----------|
|  | PC - Procedimento Corporativo | | Emissão | 17-02-2021 | |
| | Código Conduta Ética | | | Setor | RH |
| | | | | Revisão | |
| | Código | | Página | 5 – | |

estabelecer medidas adequadas para controle de riscos.

9. Registros Contábeis

Todas as transações comerciais, operacionais e financeiras da Empresa são registradas, com integridade, precisão e em conformidade com as normas contábeis aceitas e praticadas no Brasil, gerando registros e relatórios consistentes e permitindo uma base uniforme de avaliação das operações e resultados da Empresa. Os colaboradores com atuação nas áreas responsáveis por tais atividades, devem realizar os registros contábeis, bem como manter os documentos que os suportam nos prazos previstos em lei. Estes documentos descrevem e refletem com exatidão a natureza das transações, e estão sujeitos a auditorias internas e externas, inclusive governamentais.

10. Canal de Denúncias

Os colaboradores e terceiros possuem à sua disposição o Canal de Denúncias para reportar qualquer violação ao Código de Ética, garantida a manutenção do sigilo sobre a identidade daqueles que denunciarem ou participarem da investigação. Ninguém será punido ou retaliado por informações prestadas de boa-fé sobre suspeitas de um comportamento inadequado ou que seja contrário os princípios deste Código, Regulamento Interno ou da Legislação.

<https://materiais.tecsul.com.br/ouvidoria-tecsul>

11. Violação ao Código de Ética

Manter uma conduta ética é um comportamento esperado de todos nossos colaboradores e dos diversos públicos que nos relacionamos, como nossos clientes, fornecedores, concorrentes e órgãos públicos. No entanto, caso haja comprovação de que as regras deste código não foram cumpridas e tenha ocorrido infração a uma lei, os envolvidos estarão sujeitos às medidas cíveis e/ou criminais. Caso a conduta reprovada seja de um colaborador, também estará sujeito às medidas disciplinares trabalhistas descritas no Regulamento Interno. Havendo comprovação da ocorrência, as penalidades serão aplicadas, em consonância à gravidade do ato/omissão praticado.